

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO - TA**  
**ARTIGO 20 § 1º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA/ANEEL nº 63, DE 12/05/2004**

**1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

TA n.º: 31/2010-GPE-D

NOME:

Agência Est. de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul -

ENDEREÇO:

Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º Andar - - Porto Alegre/RS CEP:90020023

TELEFONE:

(51) 3288 8840

**2. AGENTE NOTIFICADO**

NOME:

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D

RESPONSÁVEL

Edison Zart

ENDEREÇO:

Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A1 - Sala 721 - Porto Alegre - RS

**3. Nº DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

047/2008-GPE

**4. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

199-3900/07-9

**5. DECISÃO DO SUPERINTENDENTE**

Determino o arquivamento do Termo de Notificação nº 047/2008-GPE e respectivo processo administrativo, conforme o disposto no §1º, do Art. 20 da Resolução ANEEL nº 63/2004.

**6. CONSIDERAÇÕES**

O arquivamento foi procedido tendo em vista a necessidade de melhoria da metodologia da fiscalização da subvenção econômica subclasse baixa renda, motivada pelas alterações nos critérios e procedimentos de concessão desta subvenção, conforme disposto no ofício Circular nº 0423/2010-SFE/ANEEL, de 19/08/2010.

**7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

NOME:

Ricardo Pereira da Silva

CARGO/FUNÇÃO:

DIRETOR-GERAL

MATRÍCULA N.º:

3035662-01

Porto Alegre-RS , 17/09/2010

**ASSINATURA:**

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO - TA**  
**ARTIGO 20 § 1º DA RESOLUÇÃO NORMATIVA/ANEEL nº 63, DE 12/05/2004**

**1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

TA n.º: 31/2010-GPE-D

NOME:

Agência Est. de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul -

ENDEREÇO:

Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º Andar - - Porto Alegre/RS CEP:90020023

TELEFONE:

(51) 3288 8840

**2. AGENTE NOTIFICADO**

NOME:

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D

RESPONSÁVEL

Edison Zart

ENDEREÇO:

Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A1 - Sala 721 - Porto Alegre - RS

**3. Nº DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

047/2008-GPE

**4. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

199-3900/07-9

**5. DECISÃO DO SUPERINTENDENTE**

Determino o arquivamento do Termo de Notificação nº 047/2008-GPE e respectivo processo administrativo, conforme o disposto no §1º, do Art. 20 da Resolução ANEEL nº 63/2004.

**6. CONSIDERAÇÕES**

O arquivamento foi procedido tendo em vista a necessidade de melhoria da metodologia da fiscalização da subvenção econômica subclasse baixa renda, motivada pelas alterações nos critérios e procedimentos de concessão desta subvenção, conforme disposto no ofício Circular nº 0423/2010-SFE/ANEEL, de 19/08/2010.

**7. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

NOME:

Ricardo Pereira da Silva

CARGO/FUNÇÃO:

DIRETOR-GERAL

MATRÍCULA N.º:

3035662-01

Porto Alegre-RS , 17/09/2010

**ASSINATURA:**